



ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 301 DE 03 DE AGÔSTO DE 1.983.

"Faz doação de uma área de terreno do Patrimônio Público Municipal à FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás.
 FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

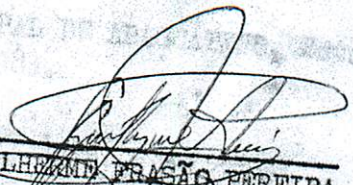
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, uma área urbana com um total de 1.470 m², situado à Rua Bentiví - s/nº, com os seguintes limites e confrontações: 42 metros de frente; pelo lado direito o Lote 12 da Q-09 medindo 35 metros; pelo lado esquerdo com a Avenida Pavão medindo 35 metros e pelos fundos com o terreno pertencente ao Sr. Jeronimo Leal medindo 42 metros. A área é localizada no Povoado Macaúba.


Art. 2º - A presente doação destina-se à construção de uma Unidade Médico-Sanitária.

Art. 3º - O imóvel acima descrito e ora doado, fica doravante isento de pagamento dos impostos e taxas, enquanto o mesmo estiver de posse da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 1.983.


 JOSÉ GUILHERME PRAXEDES PEREIRA
 -Prefeito Municipal-


 JOSÉ WAGNER PRAXEDES
 -Secretário-